



Original

M

**MUNICÍPIO DE MIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL N.º 60/2024**

### **REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE VELHARIAS PRAIA DE MIRA PARA O ANO 2024**

-----**Madalena Isabel Colaço dos Santos, Vereadora da Câmara Municipal de Mira**, no uso de competência delegada, por despacho do Presidente da Câmara de 31 de agosto de 2023: -----  
-----**Faz público**, que ao abrigo do art.º 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal na sua reunião de 12 de junho de 2024, deliberou aprovar as regras de funcionamento para a Feira de Velharias na Praia de Mira 2024, nos seguintes termos: -----

#### **1. LOCAL, CAPACIDADE, PERIODICIDADE SEMANAL E HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA.** -----1.

1 - A feira de velharias é realizada no Largo da Barrinha na Praia de Mira, é um evento sazonal, que no ano 2024, terá periodicidade semanal, à **quinta - feira**, no período de **01 de agosto a 29 de agosto de 2024**; -----

1.2 - Terá início pelas 8h30m e término às 23h00m, podendo, pontualmente, por decisão do município, ser alterado o dia e horário da sua realização, ou supressão de datas, ou outras adicionais as previstas neste edital; -----

1.3 - A feira obedece ao layout previsto no mapa anexo, o qual poderá sofrer alterações ao longo do período de realização da feira, designadamente por questões de saúde pública, ou outras de relevante interesse público: -----

1.4 - O layout preconizado determina a fixação do número máximo de participantes em 14 bancas, devidamente inscritos no balcão de atendimento do município; -----

#### **2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES.** -----

2.1 - A participação na feira é sujeita a inscrição prévia, mediante preenchimento do requerimento geral do Município, devendo ser instruído com cópia do documento de identificação e cópia da declaração de início de atividade e identificação a área pretendida (frente/profundidade); -----

2.2 - Os interessados poderão apresentar as suas inscrições presencialmente no Serviço de Atendimento do Município, no edifício da Câmara Municipal, no horário das 9h00m às 13h00m

e das 14h00m às 16h00, de segunda a sexta-feira. -----

### **3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - ATRIBUICÃO DOS ESPACOS.**

3.1 - O preenchimento dos lugares/bancas disponíveis (com aproximadamente 7mx3m) é feito por ordem de entrada das inscrições no serviço de atendimento do Município, não sendo admitidas inscrições por meios digitais; -----

3.2 - As inscrições permanecem abertas até ao dia 28-08-2024 (dia útil anterior a última feira do ano 2024), sendo que todas as inscrições validamente aceites ficarão em lista de espera, graduadas por ordem de entrada, passando a ocupar, por essa ordem, os lugares que venham a ser desocupados/abandonados ao longo da realização da feira. A inscrição é válida para toda a época e não por cada feira; -----

3.3 - Caduca o direito à ocupação do lugar/banca sempre que o seu titular não o ocupe duas feiras seguidas, ou três interpoladas, passando o participante para o último lugar da lista de espera para voltar a ocupar um lugar na feira; -----

3.4 - Os participantes são responsáveis pelo cumprimento escrupuloso das normas constantes do artigo 18.º, Feiras e Mercados. -----

3.5 - É proibida a entrada de viaturas dentro do recinto após o início e até ao final da feira (apenas sendo permitidas cargas e descargas fora do período de funcionamento da feira); -----

3.6- Cabe aos feirantes a limpeza e remoção de todas as estruturas do local que ocupam na feira, devendo apanhar e encaminhar o lixo produzido na envolvente da sua banca; -----

3.7- A participação na feira é gratuita, não obstante de ser limitada ao número de participantes acima referido e mediante o processo prévio de admissão: -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no site e nos jornais locais. -----

---

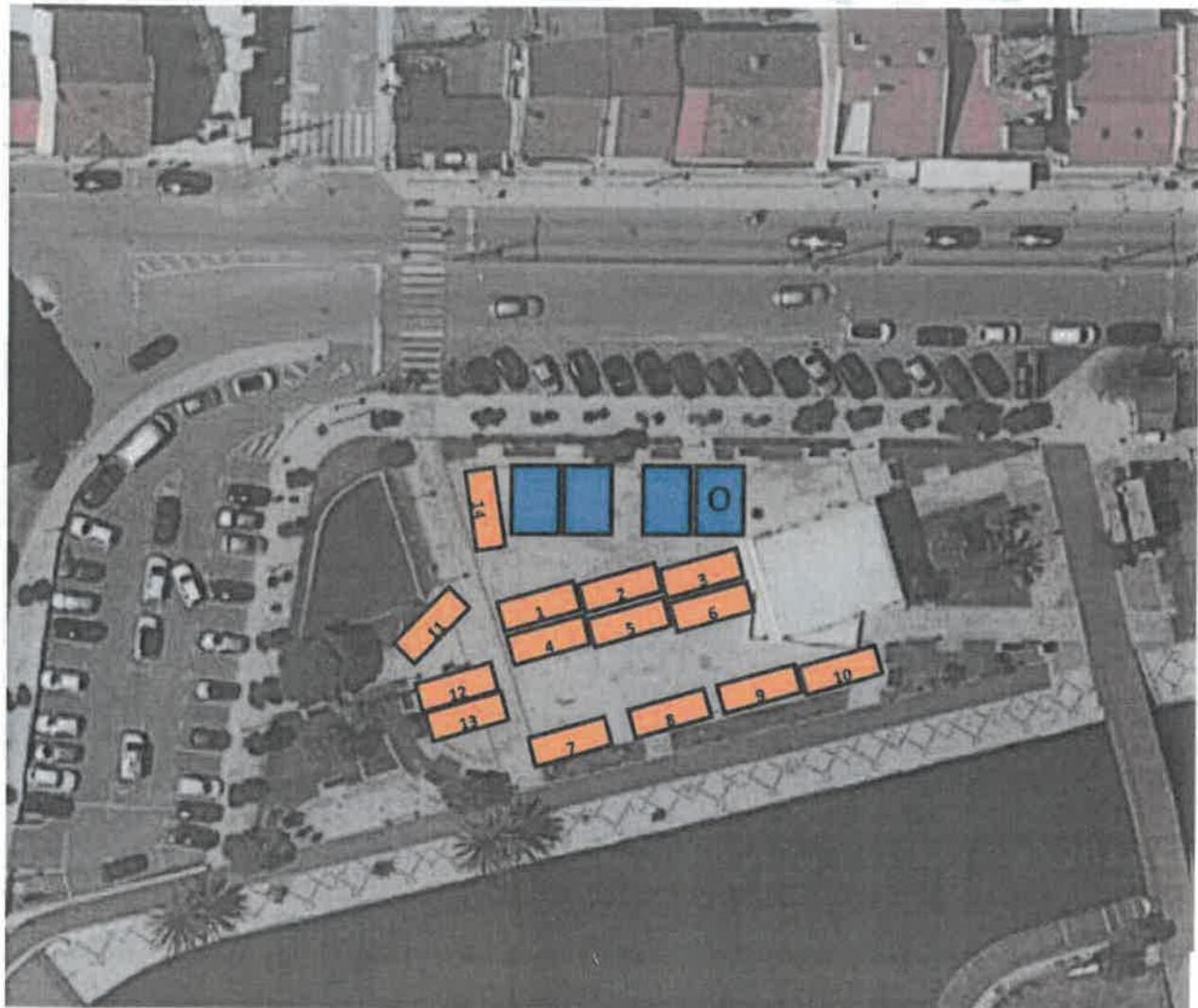
Paços do Concelho de Mira,

A Vereadora da Câmara Municipal,  
(no uso de competência delegada, conferida por despacho de 31 de agosto de 2023)

  
(Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr.<sup>a</sup>)

F

# FEIRA DE VELHARIAS - PRAIA DE MIRA - 2024



- Organização
- Feira do Livro/Artesanato
- Banca de feirantes velharias

## **REGRAS DE FUNCIONAMENTO - FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS**

### **Animação de Verão 2024 - Praia de Mira**

A Feira de Antiguidades e Velharias, apesar de sazonal, é uma iniciativa que, pelas suas características constitui fator de atratividade local, sendo uma mostra visitada por apreciadores das coleções, relíquias e artigos que, pela sua antiguidade, representam testemunhos vivos dos tempos passados e marcaram a vida de gerações.

No sentido de manter os interesses e o legado da Feira de Antiguidades e Velharias, que decorre há vários anos no Concelho, e numa perspetiva de se trazer contributo adicional à animação do Largo da Barrinha, na Praia de Mira, propõe a Câmara Municipal de Mira estabelecer o bom funcionamento da mesma com as particularidades que a caracterizam.

#### **Artigo 1º - Objeto**

A Feira de Antiguidades e Velharias destina-se a promover a exposição e venda de antiguidades e velharias, designadamente:

- a) Antiguidades;
- b) Velharias de reconhecido valor;
- c) Numismática;
- d) Filatelia;
- e) Colecionismo;
- f) Discos antigos;
- g) Livros usados e antigos;
- h) Após análise e autorização prévia poderá ser exposto outro tipo de material.

#### **Artigo 2º - Periodicidade e Horário de Funcionamento**

1 – A Feira de Antiguidades e Velharias, na Praia de Mira, é um evento sazonal, que no ano 2024 terá periodicidade semanal, à quinta-feira, no período compreendido entre 01 de agosto a 29 de agosto.

F

**2 –** Terá início pelas 08h30min e término às 23h00min, podendo, pontualmente, por decisão do Município, ser alterado o dia e o horário da sua realização ou supressão de datas, ou outras adicionais às previstas em edital.

**3 -** Os participantes são obrigados a respeitar o horário de funcionamento da Feira, não devendo ser encerrado o espaço de exposição/venda durante o horário de funcionamento.

#### **Artigo 3º - Localização**

**1 -** O local de realização da Feira de Antiguidades e Velharias será no Largo da Barrinha, na Praia de Mira.

**2 -** A feira obedece ao *layout* previsto no mapa anexo, o qual poderá sofrer alterações ao longo do período de realização da mesma, designadamente por questões de saúde pública ou outras de relevante interesse público.

#### **Artigo 4º - Participação e Inscrição**

**1 -** A participação na Feira de Antiguidades e Velharias é gratuita, estando sujeita a inscrição prévia, mediante o preenchimento do requerimento geral do Município, devendo ser instruído com cópia do documento de identificação e cópia da declaração de início de atividades e identificação da área pretendida (frente/profundidade).

**2 –** Cada feirante deverá cumprir os requisitos legais para o exercício da atividade, exibindo, no ato de inscrição, cópia do documento de identificação e cópia da declaração de início de atividade.

**3 –** As inscrições estão abertas desde o dia 02/07/2024 e permanecem abertas até ao dia 28/08/2024 (dia útil anterior à última feira do ano de 2024), sendo que todas as inscrições válidas e aceites ficarão em lista de espera, graduadas por ordem de entrada, passando a ocupar, por essa ordem, os lugares que venham a ser desocupados/abandonados ao longo da realização da feira.

**4 -** A inscrição é válida para toda a época e não por cada feira.

**5 -** Os participantes são responsáveis pelo cumprimento das presentes normas, assim como pelo cumprimento escrupuloso das normas constantes do artigo 18.º, Feiras e Mercados.

### **Artigo 5º - Lugares de Venda**

- 1 - As delimitações e distribuição de lugares são definidas pela Câmara Municipal, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.
- 2 - O *layout* preconizado determina a fixação do número máximo de participantes de 14 bancas, devidamente inscritos na organização do evento.
- 3 - O preenchimento dos lugares/bancas disponíveis (com aproximadamente 7m x 3m) é feito por ordem de entrada das inscrições nos serviços de atendimento do Município, não sendo admitidas inscrições por meios digitais.
- 4 – Caduca o direito à ocupação do lugar/banca sempre que o seu titular não o ocupe durante duas feiras seguidas ou três interpoladas, passando o participante para o último lugar da lista de espera para voltar a ocupar um lugar na feira.
- 5 - Não é permitida a transmissibilidade do direito de uso do lugar de venda.

### **Artigo 6º - Extinção do Direito de Uso do Lugar de Venda**

O direito de uso de um lugar de venda extingue-se nos seguintes casos:

- a) A venda de produtos que não se enquadre no âmbito da realização da feira em violação das presentes normas.
- b) Desacatos e ofensas à integridade física ou moral, nomeadamente a outros participantes, ao público em geral e a membros da organização.

### **Artigo 7º - Limpeza**

Cabe aos feirantes a limpeza e remoção de todas as estruturas do local que ocupam na feira, devendo apanhar e encaminhar o lixo produzido na envolvente da sua banca.

### **Artigo 8º - Acesso de Viaturas**

É proibida a entrada de viaturas dentro do recinto após o início e até ao final da feira (apenas sendo permitidas cargas e descargas fora do período de funcionamento da feira).



#### **Artigo 9º - Divulgação/Promoção da Feira**

A Câmara Municipal de Mira compromete-se a divulgar a Feira de Antiguidades e Velharias, promovendo, em simultâneo, atividades de carácter lúdico/cultural que possam contribuir para uma melhor dinamização junto da população interessada.

#### **Artigo 10º - Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão analisados em reunião da Câmara Municipal.